



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.216, de 17/08/2018

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei 3.288, de 17/08/2018, destinado ao atendimento de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.05			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.241.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
189	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total da Crédito Especial				8.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de agosto de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal